



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 17 - Quarta-feira, 20 de julho de 2022 - Nº 1404 - Distribuição Gratuita

## JARDIM PROGRESSO

# NOVO HORÁRIO DO CRAS

**DAS 07H30  
ÀS 16H30**

para melhor atender a  
demanda do território  
em parceria com  
o Posto de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CORDEIRÓPOLIS**

[www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)



**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Decreto nº 6.528 de 27 de maio de 2022**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.259, de 30.11.2021.

**Decreta**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais) a fim de suplementar as seguintes dotações:

Órgão	Ação	Elemento	Fonte	Funcional	Valor
30.01.00	2052	4.4.90.00.00	01	17.452.3000	1,00
30.01.00	2052	4.4.90.00.00	02	17.452.3000	451.999,00
<b>Total.....</b>					<b>452.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), na forma do Anexo elaborado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de maio de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 27 de maio de 2022.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, convida a todos para AUDIÊNCIA PÚBLICA a respeito de emenda ao PLANO DIRETOR (Altera dispositivos da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011 (Dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências), conforme específica.), pelo PLC nº 13/2022, com publicidade no Jornal Oficial do Município, sendo a audiência dia 11 de agosto de 2022, quinta-feira, às 19h30, no Auditório da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Rua Carlos Gomes nº 999 – Jardim Jafet - Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Cordeirópolis, 06 de julho de 2022.

**Benedito Aparecido Bordini**  
Diretor de Urbanismo

**Marcelo José Coghi**  
Secretário M. Obras e Planejamento

E-mail para contato: [marcelocoghi@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:marcelocoghi@cordeirópolis.sp.gov.br) e [eng.bordini@gmail.com](mailto:eng.bordini@gmail.com)

Município de Cordeirópolis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP  
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**Processo nº 08500.021307/2021-58 - Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2022** que entre si celebram a União, por intermédio da Superintendência da Polícia Federal no Estado de São Paulo, com sede na Rua Hugo D'Antola, nº 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF nº 00.394.494/0040-42, neste ato representado pelo Superintendente da Polícia Federal no Estado de São Paulo, Excelentíssimo Senhor **RODRIGO PIOVESANO BARTOLAMEI**, e a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, com sede no endereço da Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro, CEP 13490-004, Cordeirópolis/SP, inscrito no CNPJ/MF nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ ADINAN ORTOLAN**, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, objetivando concessão de autorização de porte de arma de fogo para os integrantes da Guarda Civil Municipal de Cordeirópolis/SP, nos termos do art. 6º, inc. III e IV e §3º da Lei nº 10.826/2003, c/c arts. 29-A a 29-D do Decreto nº 9.847, de 2019. O prazo de validade dos portes de arma de fogo concedidos será de 10 (dez) anos na forma dos Arts. 38 a 44, da Instrução Normativa nº 201-DG/PF. O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 10 anos a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

São Paulo, 06 de Julho de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATOS****Contrato nº. 120/2022**

Data: 18.07.2022

Licitação: Pregão Presencial nº32/2022

Objeto: “Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de Segurança Pública, tais como câmeras digitais para reconhecimento de caracteres permitindo identificar placas de veículos, possibilitando um Sistema Integrado de Proteção e Monitoramento de Segurança Pública”.

Contratada: Silitia Soluções em T.I Eireli

Valor Global Estimado: R\$104.000,00

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº. 2433/2022

**Termo de Prorrogação de Prazo nº065/2022 ao Contrato nº. 001/2018**

Data: 10.06.2022

Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua Padre Santo Armelin nº 420 – Jardim Planalto, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, matriculado sob o nº. 809 livro 02 - Registro Geral, no 2º cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Locadora: Leonice Corte Bellatti

Do Reajuste: fica o valor mensal do contrato ajustado entre as partes atualizado pelo índice IPCA/IBGE apurado no período.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir 01.07.2022

Processo Administrativo nº. 4067/2017

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Suprimentos  
Divisão de Licitações - Contratos

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 16, DE 19 DE JULHO DE 2022**

Designa para responder, em substituição, pelo emprego de Analista Legislativo, durante férias do titular.

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos da alínea “a” do inciso XVI do artigo 18 do Regimento Interno

**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

**INFORMA:**

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP**EXPEDIENTE**

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP  
Diagramação: Sócrates Bolorino  
Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.  
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 621,80  
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**Considerando** que o servidor Paulo Cesar Tamiazo, titular do emprego de Analista Legislativo, requereu parte das férias referentes ao período aquisitivo de 18 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022 a que tem direito, sendo deferido pela Presidência;

**Considerando** que o funcionário Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho possui curso superior;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho, Assistente Legislativo, para substituir, com os direitos do emprego, o titular do emprego de Analista Legislativo, Paulo Cesar Tamiazo, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no período de 19 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022, por motivo de férias.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 19 de julho de 2022.

**Ver. Carlos Aparecido Barbosa**  
Presidente

Ver. David Rafael Sabino de Godoy  
1º Secretário

Ver. Paulo Cesar Morais de Oliveira  
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 19 de julho de 2022.

**CARTA CONVITE - 03/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.13/2022 - PROCESSO N. 16/2022**, firmado em 05/07/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de instalações elétricas, que tem por finalidade a execução do sistema de geração de energia fotovoltaica no prédio da **Câmara Municipal de Cordeirópolis**, conforme especificações constantes do Termo de Referência. EMPRESA VENCEDORA: M.G EMPREIREIRA E CONSTRUTORA LTDA ME- CNPJ: 03.914.296/0001-44. VALOR TOTAL: R\$ 288.889,98 (duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 01.031.200.02049.0000.3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA e 01.031.2000.2050.0000.3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA consignadas no orçamento da Câmara relativo ao exercício de 2022, suplementadas se necessário. PRAZO: 3 (três) meses. Comissão Permanente de Licitação - Cordeirópolis, 05 de julho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

**TRANSPORTE SAÚDE**

1 - PSF Jardim Juventude  
2 - UPA (Hospital Municipal)  
3 - PSF Centro  
4 - CAPS  
5 - PSF Eldorado

6 - PSF Id Cordeiro  
7 - PSF Id Progresso  
8 - PSF Id São Luiz  
9 - UBS Cascalho  
10 - Engenho velho

**Das 7h às 17h com intervalos a cada 1h30**

**Casos especiais: Pacientes acamados, deficientes ou idosos continuam com transporte regular**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

- ANDERSON ASSUNÇÃO DOS SANTOS**
- ANTONIO EVILAZIO PINTO HONORATO**
- ANTONIO JANAILTON ALVES DA SILVA**
- BRAYAN WILLIANS LEAL PAIM**
- BRUNO FERNANDES LOPES**
- DANILO HENRIQUE FERNANDES VAZ**
- EDISON MORATO CARDOSO**
- ELSON DE LURDES DA SILVA**
- EVERTON JOSÉ ALEXANDRE RIBEIRO**
- FRANCISCO CHARLES ALVES BRANDÃO**
- GABRIEL FRANCISCO ANTUNES MACHADO DE MEDEIROS**
- GILVAN DE OLIVEIRA**
- GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO BARBOSA**
- ÃO VITOR DE GOUVEA CADA**
- JOELSON FRANÇA DE ANDRADE**
- JOSÉ CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA**
- JOSÉ JOVANILDO DE OLIVEIRA**
- LEANDRO VIEIRA CARVALHO**
- LEONARDO FERNANDO AMBROSIO**
- LEONARDO FRANCISCO CIRINEU**
- LEVI BERNARDO DA SILVA**
- LUAN ELLAN DE FREITAS**
- LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS REIS**
- MAICON LUCIANO DE PAULA**
- MARCOS LUIGY DA SILVA DE ASSIS**
- MATHEUS ALVES CARDOSO**
- MOISES PEROGIL**
- PATRICK ALESSANDRO DA SILVA**
- RAFAEL HERCULANO TEIXEIRA DA SILVA**
- ROMARIO JOSÉ GUIMARAES**
- RONOALDO CARLOS DE SOUZA**
- THALES MACHADO BARBOSA**
- UESLEY SANTOS CORREIA**
- VALDEIR GONÇALCES DE OLIVEIRA**
- VITOR FELLIPE DA SILVA SERAFIN**
- WILLIAN DA SILVA CARVALHO**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE  
SECRETÁRIA DA JSM/045





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CORDEIRÓPOLIS**

# **CORONAVÍRUS**

## **Boletim Municipal**

**20/07/2022**

**9865**  
**confirmados**

**22492 imunizados**

**13921 Testes Rápidos**

**9708 Recuperados**

**35 isolados**

**1 internado**  
**(0 intubado)**

**121 óbitos**

**16528 Testes PCR**

**Dados fornecidos pela Vigilância Epidemiológica.**